



Ofício nº 1.703/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 22 de outubro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.214/19-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 20.370/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, que versa melhorias na EMEB Luiz Antoniazzi, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Secretaria de Educação tem ciência da situação apresentada? Existe uma previsão de reforma da escola citada?
2. Há por parte do Poder Público projeto para atender as reivindicações listadas como situação emergencial? Se sim, para quando está previsto? Se não solicitamos que seja realizado vistoria na escola e averiguado as situações que necessitam de providências urgentes.
3. Quanto as merendeiras que são funcionárias terceirizadas, consta em contrato referente a responsabilidade delas analisarem a qualidade da merenda escolar recebida?
 - a. Se não quem é o responsável para analisar a qualidade da merenda recebida na escola?
4. Quanto ao convênio de prestação de serviços com a Empresa Pro Visão, esta incluído no contrato treinamentos para os funcionários da escola? Se sim, solicitamos que seja agendado com as escolas os treinamentos necessários para o acompanhamento dos alunos.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

5. Quanto a lei nº 5875/2019 que esta em vigor, quando as escolas receberão as suplementações, e qual o valor?
6. Diante da lei de inclusão, há por parte do Poder Publico verba especifica para as adequações necessárias nas escolas a fim de atender os alunos com deficiências?

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria da Educação, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 1290/2019 – S.E.

Valinhos, 16 de outubro de 2019

Da: **Secretaria da Educação**

Para: **Departamento Técnico-Legislativo**

Com referência à C.I. nº 2.082/2019-DTL/SAJI, de 14 de outubro de 2019, que porta o Requerimento nº 2.214/2019, do Vereador Israel Scupenaro, informamos o seguinte:

- 1- A Secretaria de Educação tem ciência da situação apresentada? Existe uma previsão de reforma da escola situada(sic)?**
Sim. Não tão detalhadamente mas tínhamos ciência da situação apresentada.
- 2- Há por parte do Poder Público projeto para atender as reivindicações listadas como situação emergencial Se sim, para quando está previsto? Se não solicitamos que seja realizado vistoria na escola e averiguado as situações que necessitam de providências urgentes.**
O projeto que existe é que todas as Unidades Escolares receberão uma verba chamada Conta Escola com a qual será possível a realização desses serviços.
- 3- Quanto as merendeiras que são funcionárias terceirizadas, consta em contrato referente a responsabilidade delas analisarem a qualidade da merenda escolar recebida?**
Sim, quando os alimentos chegam na Unidade Escolar, elas são responsáveis pelo conferimento dos mesmos e comunicar ao Departamento da Merenda qualquer irregularidade.
Se não quem é o responsável para analisar a qualidade da merenda recebida na escola? Prejudicada.
- 4- Quanto ao convênio de prestação de serviços com a Empresa Pro Visão, esta incluído no contrato treinamentos para os funcionários da escola? Se sim, solicitamos que seja agendado com as escolas os treinamentos necessários para o acompanhamento dos alunos.**
Está no Termo de Referência, atendendo ao Marco Regulatório, a formação específica para todos os educadores envolvidos nesse processo. Em 2018 e 2019, já teve formação para todos os professores até o 5º ano do Ensino Fundamental sobre Educação Especial.
- 5- Quanto a lei nº 5875/2019 que esta em vigor, quando as escolas receberão as suplementações e qual o valor ?**
Foi votada uma suplementação de verba, relativa à Lei supra, parte dela destinada à Conta Escola, cujo rateio entre as escolas obdecerá a critérios baseados no número de alunos que a escola tem matriculados. Não há como precisar o valor ainda.



PREFEITURA DE VALINHOS

6- Diante da lei de inclusão, há por parte do Poder Público verba específica para as adequações necessárias nas escolas a fim de atender os alunos com deficiências?

Conforme o TAC-Termo de Ajuste de Conduta, assinado pela Prefeitura junto ao Ministério Público, até o momento está sendo concluído o serviço de Acessibilidade, para atender aos alunos com deficiência, em 07 escolas, sendo que, na sequência, virão as demais escolas nas quais ainda não foi executado esse serviço.

Sendo o que se nos apresenta no momento, ficamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessários e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Zeno Ruedell
Secretaria da Educação
Secretário